



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

## **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** **(INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024)**

**PROCESSO 062/2024**

**CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO-MG

**OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DA SANTA CASA DE BOM SUCESSO, CNPJ nº 18.863.985/0001-44, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE AO SUS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme Ato de Autorização da Contratação Direta.

Valor Total: R\$2.986.480,68 (dois milhões, novecentos e oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos).

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A SER ANEXADA**

- PROPOSTA COMERCIAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- CNPJ;
- CONTRATO SOCIAL;
- CERTIDÃO SIMPLIFICADA JUNTA COMERCIAL, SE HOVER;
- CPF/RG/CNH DO PROFISSIONAL;
- INSCRIÇÕES MUNICIPAL E ESTADUAL;
- CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, TRABALHISTA, TRIBUTÁRIOS E FGTS);
- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA;
- <sup>1</sup>ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE, CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU OUTRO DOCUMENTO IDÔNEO CAPAZ DE COMPROVAR QUE O OBJETO É FORNECIDO OU PRESTADO POR PRODUTOR, EMPRESA OU REPRESENTANTE COMERCIAL EXCLUSIVOS, CONFORME ART. 74, inciso I, §1 da Lei 14.133/2021.

---

<sup>1</sup> § 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.